



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 982 DE 26 DE OUTUBRO 2009.

*Reconhece de Utilidade Pública Municipal a
Cooperativa dos Pescadores e Piscicultores de
Xique-Xique e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa dos Pescadores e Piscicultores de Xique-Xique, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Outubro de 2009.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

